

coordenar, sistematizar e disponibilizar as informações geoambientais do território estadual;

Considerando que o Decreto nº 47.343, de 2018 atribui à Gerência do Sistema Estadual da Informação em Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – a competência de gerir os dados geoespaciais elaborados pela instituição, certificando sua consistência lógica e a qualidade; RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 2º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.466, de 13 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo os §§ 1º e 2º a seguir:

“Art. 2º – A administração da IDE-SISEMA será de competência de Comitê Gestor composto por representantes, titulares e suplentes, da Semad e de seus órgãos vinculados.

§ 1º – Os representantes titulares deverão estar lotados nas seguintes unidades:

- I – Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/Semad;
- II – Diretoria de Gestão Territorial Ambiental – DGTA/ Semad;
- III – Gabinete da Feam;
- IV – Gerência de Monitoramento Territorial e Geoinformação – GEMOG/IEF;
- V – Gerência do Sistema Estadual da Informação em Recursos Hídricos – GEIRH/ Igam.

§ 2º – O representante suplente poderá estar lotado em unidade administrativa distinta do titular, desde que lotado no mesmo órgão”.

Art. 2º – O art. 3º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/ Igam nº 2.466, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O Comitê Gestor da IDE-SISEMA tem por objetivo avaliar e propor soluções em Geotecnologias de interesse à manutenção e aprimoramento desta Infraestrutura, competindo-lhe:

- I – definir e gerir as normas e padrões para produção, armazenamento e documentação dos dados geoespaciais do Sisema, assegurando a sua homogeneidade, interoperabilidade, integração e disseminação, bem como as Categorias de Informação e a modelagem conceitual da IDE-SISEMA;
- II – gerir de forma compartilhada a IDE-SISEMA, certificando a integridade, consistência lógica e a qualidade dos dados, de acordo com as premissas estabelecidas;

08 1094524 - 1

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do artigo 119 da Lei 22.257 de 20 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, aos servidores:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1388570	2	ADRIANA SILVEIRA DE MELLO	1	GAMB	I	A	B	06/04/2018
1388946	4	ALEXSANDER GONCALVES PEREIRA	1	GAMB	I	A	B	07/04/2018
1389003	3	BRUNO MARQUES CABRAL	1	GAMB	I	A	B	03/04/2018
1019642	6	CLAUDIO MESQUITA	1	GAMB	I	A	B	10/04/2018
1388554	6	ERICA GONCALVES NOBRE DE MELO	1	GAMB	I	A	B	05/04/2018
1209126	0	FABIANA GONCALVES MOREIRA	5	GAMB	I	A	B	16/04/2018
1297113	1	FABIANE ANDRADE JUSTO	2	GAMB	I	A	B	18/04/2018
1388942	3	FLAVIANA CARDOSO FAVORETO	1	GAMB	I	A	B	06/04/2018
1393499	7	IVAN FERREIRA SILVA	1	GAMB	I	A	B	08/04/2018
1387921	8	JANAINA APARECIDA MARTINS DE QUEIROZ	1	GAMB	I	A	B	16/04/2018
1390437	0	JESSICA PACHECO OLIVEIRA	1	TAMB	I	A	B	09/04/2018
1379657	8	JUSSARA CRISTINA DE ABREU	1	GAMB	I	A	B	04/04/2018
1390164	0	LAURA TEIXEIRA	1	GAMB	I	A	B	14/04/2018
1384129	1	LEANDRO PEREIRA RAIMUNDO	2	GAMB	I	A	B	03/04/2018
1389247	6	LILIA APARECIDA DE CASTRO	2	GAMB	I	A	B	12/04/2018

08 1094822 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à SUPRAM NOROESTE DE MINAS na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP 38610-000, ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Superintendência no telefone (38)3677-9800.

Autuado	AI
Divino Martins dos Santos CPF: 170.700.076-04	66213/2017 e 66214/2017
José Francisco Estrela Dias CPF: 477.494.581-15	73364/2017
Regis Wilson Nunes Ferreira CPF: 251.749.498-33	72995/2017

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA EM AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE DE MINAS notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou as penalidades de multa aplicadas nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a SUPRAM NOROESTE DE MINAS, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Superintendência no telefone (38)3677-9800.

Autuado	Defesa/Valor	Processo	AI
Alexandre Pereira Meira CPF: 063.820.896-30	Sem Defesa R\$ 4.485,43	489414/18	26434/2017
Ariovaldo Prado Filho e Outro CPF: 775.306.918-72	Sem Defesa R\$ 3.141,06	484840/17	109609/2017
Christina Angélica de Souza Silva Ferreira e Outros CPF: 059.862.846-07	Sem Defesa R\$ 1.794,17	489552/18	134034/2017
Eder da Silva CPF: 048.703.726-06	Sem Defesa R\$ 17.941,73	484670/18	87064/2017
Jovani Tavares da Silva CPF: 338.116.876-20	Sem Defesa R\$ 2.199,46	490639/18	23831/2017
Maurício Ruivo de Oliveira CPF: 303.689.106-44	Sem Defesa R\$ 565,15	475833/18	26972/2017
Osmando Martins de Oliveira CPF: 258.919.606-72	Sem Defesa R\$ 24.683,74	472061/18	96448/2017
Vicente Nunes Cordeiro CPF: 806.964.306-49	Sem Defesa R\$ 28.012,83	475822/18	26957/2017
Willian Ferreira da Silva RG: MG-14.231.397	Sem Defesa R\$ 4.153,65	496941/17	28612/2016

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E PERDIMENTO DOS BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE DE MINAS notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou as penalidades de multa aplicadas, e o perdimento imediato de todos os bens indicados nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a SUPRAM NOROESTE DE MINAS, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Superintendência no telefone (38)3677-9800.

Autuado	Defesa/Valor (sem atualização)	Processo	AI
Alex Gonçalves Resende CPF: 051.441.336-06	Sem Defesa R\$ 547,22	491385/17	74234/2017
Denilson Pacheco de Freitas CPF: 559.576.686-72	Sem Defesa R\$ 6.907,56	500444/18	26443/2017
Fernando Luiz Gonçalves CPF: 659.364.851-53	Sem Defesa R\$ 125,59	513483/18	74410/2017
Leonardo Alves Batista CPF: 001.032.386-46	Sem Defesa R\$ 2.247,18	475830/18	26964/2017
Leonardo Alves Batista CPF: 001.032.386-46	Sem Defesa R\$ 498,44	475860/17	73401/2016
Ronaldo Rodrigues da Silva CPF: 664.941.336-49	Sem Defesa R\$ 5.077,51	489087/18	26406/2017
Wilson Roberto Codogno Filho CPF: 289.061.438-77	Sem Defesa R\$ 20.273,28	496862/18	73776/2017

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE DE MINAS notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Superintendência no telefone (38)3677-9800.

Autuado	Decisão sobre a apreensão	AI
Dilson Gonçalves CPF: 403.340.316-72	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração	23871/2016
José Aparecido Pereira-ME CNPJ: 09.184.559/0001-93	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração	72852/2017

III – disponibilizar os dados geoespaciais, bem como sua documentação (metadados e dicionário de dados), referentes à área de abrangência de cada instituição nas Categorias de Informação da IDE-SISEMA, garantindo manutenção dos níveis de restrição atribuídos pela fonte produtora e mantendo rotina de atualização em conformidade com a natureza do dado;

IV – gerir o catálogo de metadados da IDE-SISEMA, de acordo com os procedimentos, normas, padrões e metodologias definidas e em observância aos padrões do Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB);

V – sistematizar e consolidar informações ambientais a partir de inventário dos dados geoespaciais, identificando seus principais macroprocessos e negócios, documentando-os conforme procedimentos, normas, padrões e metodologias estabelecidas.”

Art. 3º – Ocupando art. 5º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.466, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – Caberá à Diretoria de Gestão Territorial Ambiental da Semad, conforme art. 64 do Decreto nº 47.042, de 6 de setembro de 2016, a coordenação executiva do Comitê Gestor da IDE-SISEMA, competindo-lhe, ainda, a convocação, realização e registro de reuniões, bem como os encaminhamentos necessários para o regular andamento e conclusão dos trabalhos compartilhados”.

Art. 4º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de maio de 2018.  
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Eduardo Pedercini Reis  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente  
Henri Dubois Collet - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas  
Marília Carvalho de Melo - Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE DE MINAS notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a SUPRAM NOROESTE DE MINAS na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Superintendência no telefone (38)3677-9800.

Autuado	Decisão/Valor (sem atualização)	Processo	AI
Alanderson Rogério Barbosa da Fonseca CPF: 043.650.396-44	Manutenção das Penalidades R\$ 1.495,32	453092/16	17460/2016
Gilberto Batista Diniz CPF: 038.736.921-04	Manutenção das Penalidades e Perdimento de Bens R\$ 9.885,67	448100/16	73015/2016
Gilberto Batista Diniz CPF: 038.736.921-04	Anulação do Auto de Infração R\$ 4.153,65	448101/16	73055/2016
José Conceição Pacheco CPF: 713.165.586-49	Manutenção das Penalidades e Possibilidade de Restituição de Bens R\$ 3.830,57	493791/17	26401/2017
Nelson Francisco de Castro CPF: 267.227.551-34	Manutenção das Penalidades R\$ 830,75	457777/16	72635/2016
Paulo Rafael Streit CPF: 069.332.826-60	Manutenção da Penalidade de Multa e Exclusão da Penalidade de Suspensão das Atividades R\$ 4.155,31	445875/16	73011/2016
Paulo Rafael Streit CPF: 069.332.826-60	Confirmação da Penalidade de Advertência para Fins de Registro de Reincidência	445879/16	73014/2016
Paulo Rafael Streit CPF: 069.332.826-60	Manutenção das Penalidades R\$ 1.661,46	445876/16	73053/2016
Romualdo Mendes de Sousa CPF: 931.465.156-87	Manutenção das Penalidades com Redução de 30% no Valor Base da Multa R\$ 2.616,81	449374/17	17451/2016
Romualdo Mendes de Sousa CPF: 931.465.156-87	Conversão da Penalidade de Advertência em Multa Simples com Redução de 30% no Valor Base da Multa R\$ 233,76	449389/16	17452/2016
Vinicius Ignácio Streit CPF: 084.581.366-86	Manutenção da Penalidade de Multa e Exclusão da Penalidade de Suspensão das Atividades R\$ 4.155,31	445874/16	73012/2016
Vinicius Ignácio Streit CPF: 084.581.366-86	Manutenção das Penalidades R\$ 1.661,46	445877/16	73052/2016
Vinicius Ignácio Streit CPF: 084.581.366-86	Confirmação da Penalidade de Advertência para Fins de Registro de Reincidência	445878/16	73054/2016

08 1094222 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, à servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
SARAH APARECIDA TEIXEIRA	10207306	AAMB	IV	B	IV	C	30/06/2012
SARAH APARECIDA TEIXEIRA	10207306	AAMB	IV	C	IV	D	30/06/2014

08 1094815 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade - Centro Sul/ Instituto Estadual de Florestas

Retifica a publicação ocorrida no dia 08/05/18, pagina 4, excluindo do rol de decisão de 1º instância o autuado abaixo tendo em vista a não apresentação de defesa tempestiva.

Autuado	AI nº	Valor R\$
CLAUDIO MERCES DE ALMEIDA	170555/15	7.875,00

Barbacena, 09 de maio de 2018.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

08 1094828 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1. Renovação da Licença de Operação: \* Viena Fazendas Reunidas Ltda./Fazenda Santa Marta - Silvicultura - Grão Mogol/MG - PA/Nº 15503/2005/003/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÃO- NANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
- (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Norte de Minas.

08 1094751 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

- 1. Unir Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Ribeirão Vermelho/MG - PA nº 01093/2004/004/2018.
- (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1. HBA - Hutchinson Brasil Automotive Ltda. - Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos - Extrema/MG. PA nº 00172/1999/020/2016. CONCEDIDA COM CONDIÇÃO- NANTES.
- 2. Cooper Standard Automotive Brasil Sealing Ltda. - Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos - Varginha/MG. PA nº 00307/1995/014/2017. CONCEDIDA COM CONDIÇÃO- NANTES.
- 3. Ball Beverage Can South America S.A. - Estamparia, funilaria e latoraria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas - Pouso Alegre/MG. PA nº 00189/2006/004/2017. CONCEDIDA COM CONDIÇÃO- NANTES.
- (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Cemig Transmissão e Geração S.A. - PCH Poço Fundo - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Poço Fundo/MG - PA/Nº 06188/2006/001/2007 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÃO- NANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
- 2) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente (ampliação): \*Cemig Transmissão e Geração S.A. - PCH Poço Fundo - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Poço Fundo/MG - PA/Nº 06188/2006/002/2013 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÃO- NANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
- (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

- 1. Rodrigo Barbosa Mantovani Eireli ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Botelhos/MG - PA nº 04282/2017/001/2018. Motivo: Impossibilidade técnica.
- (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

08 1094641 - 1

DECISÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Diretora Regional de Controle Pocesual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados: \*BRF S.A (EX-Sadia S.A)/Granja D, Mats. 87.981 e 80.987 - Avicultura de corte e reprodução; avicultura de postura; suinocultura (ciclo completo) e silvicultura - Uberlândia/MG - P.A. Nº 20278/2016/001/2017 - Classe 5 - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 26/02/2018. \*Agrocres Genética e Nutrição Animal Ltda - Suinocultura (ciclo completo) - Patos de Minas/MG - P.A. Nº 00453/1997/002/2015 - Classe 5 - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 02/03/2018. \*Nilo Cardoso Naves/Fazenda Rio Preto, Mat. 12.048 - Culturas anuais, excluindo a olericultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Coromandel/MG - P.A. Nº 19832/2010/002/2013 - Classe 3 - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 01/02/2018. \*S.A Usina Coruripe Açúcar e Alcool - Filial Carneirinho (EX- Carneirinho Agroindustrial S.A) - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Carneirinho/MG - P.A. Nº 01842/2006/004/2008 - Classe 1 - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 01/02/2018. \*Minas Mais Alimentos Ltda - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Patos de Minas/MG - P.A. Nº 14700/2013/004/2018 - Classe 5 - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 31/01/2018. \*Doce Mineiro Ltda - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Canápolis/MG - P.A. Nº 02046/2005/004/2014 - Classe 5 - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 22/01/2018. \*Ercal Empresas Reunidas de Calciário Ltda - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Coromandel/MG - P.A. Nº 36408/2014/001/2016 DNP/M 831.946/1998 e DNP/M 831.947/1998 - Classe 3 - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 19/02/2018. \*JBS S.A (EX-Friboi Ltda) - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muare, etc.); processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Iturama/MG - P.A. Nº 00003/1987/009/2016 - Classe 6 - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 02/03/2018. (a) Kamila Borges Alves. Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram firmados os Primeiros Aditivos ao Termo de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

\*Gildo Mantuan Neto/Fazenda Batalha, Mats. 11.338 e 11.339 - Horticuultura (horticuultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias; culturas anuais, excluindo a olericultura; cafeicultura e citricuultura - Estrela do Sul/MG - PA Nº 24911/2013/001/2017 - Classe 3. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de 08/02/2018. \*Departamento Municipal de Água e Esgoto/Sistema Produtor de Água Bom Jardim - Tratamento de água para abastecimento - Uberlândia/MG - PA Nº 29189/2016/001/2017 - Classe 4. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de 22/12/2017. \*